



EDITAL Nº021/GDG/IFC-CAM/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada:
“Educação e a Cultura para a Paz: atividades e práticas socioeducativas em espaços educacionais (espaços escolares e equivalentes)”.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú* no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
“Educação e a Cultura para a Paz: atividades e práticas socioeducativas em espaços educacionais (espaços escolares e equivalentes)”.	40	Ensino médio.	Matutino e vespertino	02 de abril a 12 de abril de 2019.

2. Apresentação do Curso

Uma breve reflexão sobre os problemas do cotidiano, levam as seguintes perguntas: É possível vivenciar a paz em meio aos tumultos evidenciados pelos noticiários nacionais e internacionais no dia a dia das sociedades? É possível pensar em uma Cultura de Paz? É possível educar-se para uma cultura de Paz?

Como integrar estas reflexões ao dia a dia das atividades escolares de professores e educadores sociais? Estas são algumas das questões que constituíram o alicerce que edificou a presente proposta do curso de formação continuada e qualificação profissional para professores e educadores sociais, intitulado Educação e a Cultura para a Paz: atividades e práticas socioeducativas em espaços educacionais (espaços escolares e equivalentes).

Inserido no contexto da proposta do curso, a cada dia, ganha destaque, o grau de importância que deve ser dada aos problemas sociais e conseqüentemente as violências decorrentes destes, fazendo emergir propostas que visam desalojar a violência e reocupar estes espaços, com propósitos que levem a prática de ações não violentas, em especial no contexto escolar e que propiciem vivenciar a paz.

Relacionado a participação das instituições de ensino, o curso proposto traz em si mesmo a temática cultura de paz, promulgada pela Lei 13.663 de 13 de maio de 2018, que inclui no âmbito da Lei nº 9.394/2006 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional brasileira, “promover a cultura de paz”.

Assim sendo, passa a constar no artigo 12, inciso X da referida Lei, “estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas” (NR).

Ao que diz respeito Educação para a Paz, a teoria fundamentada da Educação para a Paz, tem sua origem na Europa há mais de 50 anos e de forma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

específica na Espanha há mais de 30 anos Jares (2002), Rayo (2004), Serrano (2002). A abordagem do tema contempla a educação para a paz, como uma “vertente educacional na cultura de Paz, um campo construído e pensado com ações pedagógicas voltadas ao esclarecimento sobre cultura, valores e saberes. Salles (2017). A estrutura da pedagogia a que fazemos referência, diz respeito aos processos pedagógicos que contribuem para o entendimento básico das questões relacionados as cinco pedagogias apresentadas nos estudos de Salles e explicitadas na respectiva disciplina na grade curricular do curso.

Inserido no contexto institucional, o curso proposto vem ao encontro da proposta Institucional - PDI e a Resolução nº 064 – Consuper/2016 que viabiliza a realização de curso aberto a participação da população.

Com o objetivo de conhecer a bases teóricas que fundamentam a cultura de Paz, conjugando os princípios fundamentais de respeito ao ser humano e a natureza, o curso ofertado contribui para promover a cultura da paz, por meio das práticas e atividades socioeducativas realizadas nos espaços escolares e similares.

Neste contexto, o curso visa atender as necessidades de atualização e formação relacionadas as atividades educacionais de professores, educadores sociais, a comunidade em geral e realizar a conexão entre as demandas específicas, relacionadas a promoção da cultura para a Paz, contemplando os seguintes objetivos.

Objetivo Geral:

Conhecer a bases teóricas que fundamentam a cultura de Paz, conjugando os princípios fundamentais de respeito ao ser humano e a natureza, contribuindo para promover a cultura da paz, por meio das práticas e atividades socioeducativas realizados nos espaços escolares e equivalentes.

Objetivos Específicos:

- . Realizar a conexão entre as atividades educacionais em espaços escolares e equivalentes, com as bases que fundamentam a compreensão e significado de Educação e Paz.
- . Ampliar os conhecimentos teóricos e práticos das atividades do cotidiano consoante a compreensão do significado de Educação e Paz;
- . Compartilhar e Valorizar as experiências dos discentes na elaboração de planos de atividades que visem promover a cultura de paz.
- . Vivenciar a relação homem, natureza e o meio ambiente social, buscando ampliar a percepção individual e coletiva do Educar-se para a Paz no contexto dos direitos humanos, natureza e meio ambiente.
- . Aplicar os conhecimentos didáticos, as vivências e as contribuições das práticas educacionais do grupo, na realização das atividades socioeducativas.
- . Multiplicar os saberes acessados e os elaborados pelo grupo, para além de uma semana ou exercício temático no contexto escolar e equivalentes.

Contudo para que estas expectativas se concretizem é importante ter acesso aos espaços de reflexões e saberes novos e expandir os já existentes, a partir de ações concretas como a do curso ora proposto em sua singularidade.

Neste aspecto, evidenciamos a importância e o papel social das instituições de ensino e da rede federal, em específico a participação efetiva do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Instituto Federal Catarinense- IFC, campus Camboriú, oportunizando o curso aberto à participação da população, ofertado de forma gratuita, tornando possíveis e concretas a efetivação de atividades e práticas educativas para promover a cultura de Paz.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas, ofertado em 184 h presenciais e 36 h a distância, ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Educação e a Cultura para a Paz: atividades e práticas socioeducativas em espaços educacionais (espaços escolares e equivalentes)".	Sábados	
	Maio. 11.25.31	Instituto Federal Catarinense- <i>Campus Camboriú.</i>
	Junho 1.15.29.	
	Julho. 6. 20.27	
	Ago 3.17.31.	
	Set.. 14.28.	
	Out. 05.26	
	Nov. 9.16.23**	
	Dez. 07.12	
	08h as 12h00 / 13h30-17h30	

Mês	Sábados Total	Sábados Aulas	Horas Aulas(P)	Sábados Extra Aula	Horas Aula(D)	Total
Maio.	4.11.18.25.31	11.25.31	24	4.18.	04	
Junho	1.8.15.22.29	1.15.29.	24	8.22.	04	
Julho.	06. 20.27	6. 20.27	24		04	
Ago.	3.10.17.24.31.	3.17.31.	24	10.24	04	
Set.	14.21.28	14.28.	16	21	04	
Out.	5.19.26.	5.26	16	19	04	
Nov.	9.16.23.	9.16.23*	48		04	
Dez.	07.12.	07.12	08		08	
			184hs(P)		36(D)	220(hs)

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 11 de maio de 2019 com previsão de término no mês de dezembro de 2019.



4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de:

- . Professores da rede pública e educadores sociais;
- . Orientadores educacionais em instituições sociais públicas e privadas.
- . Educadores sociais e pessoas interessadas em desenvolver e aplicar os conhecimentos acessados junto a associação de bairros, grupos comunitários, grupos e tribos locais/sociais.
- . Pessoas interessadas que atuam na área educacional/pedagógica, tendo em vista realizar a conexão entre as demandas específicas dos interessados, relacionadas a ações práticas com vistas a Educação para a Paz.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- . Ensino médio completo ou equivalente.
- . Faixa etária mínima de 18 anos completos.
- . Interesse pelo tema e em Multiplicar os saberes acessados.

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas por turma.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: 02 de abril a 12 de abril de 2019.

5.2. Local: Coordenação de Registros Escolares (Secretária Acadêmica) do Campus Camboriú.

Horário: 13h30 às 19h30.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- d) Documento de identidade (original e cópia)

6. Da Seleção:

A seleção ocorrerá por ordem de inscrição e caso exceda as vagas oferecidas, ocorrerá sorteio entre os inscritos.

O sorteio será realizado no dia 22 de abril de 2019 na Sala da Coordenação Geral de Ensino do Campus Camboriú, às 14h. Os candidatos interessados poderão estar presentes no momento do sorteio.



7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nas seguintes datas, horários e local:

Datas: 30 de abril a 09 de maio de 2019.

Local: Coordenação de Registros Escolares (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú.

Horário: Segunda a sexta-feira: 13h30 às 19h30.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus Camboriú* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Comprovar a participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária por módulo do curso.

- . Elaboração e entrega de atividades programadas solicitadas durante o curso.
- . Obter o rendimento convertido em nota de no mínimo 6,0 (seis), ao término de cada um dos módulos.
- . Elaboração do Projeto/Programa de atividades práticas a ser realizadas no processo de educar para a Paz.
- . Participação nos painéis ao final do curso.

*Haverá estudos de recuperação, paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar, ao término de cada módulo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.2. O certificado será emitido pela Secretaria Acadêmica do campus e assinado pela

Direção.

. A Secretaria Acadêmica é responsável pela recepção e guarda da documentação referente a matrícula e certificação do aluno.

. Os casos omissos ou excepcionais ao regulamento pela Resolução nº 064-CONSUPER -

2016, serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional, em primeira

instância e pelo Comitê de Ensino do campus, em segunda instância.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	02/04 a 12/04/2019.
2	Homologação dos Inscritos	15/04/2019
3	Período para Recurso	16/04 e 17/04/2019
4	Resultado do Recurso	18/04/2019
5	Seleção (Prova, sorteio...)	22/04/2019
6	Divulgação do resultado da seleção	23/04/2019
7	Período para Recurso	24/04 e 25/04/2019
8	Resultado do Recurso	26/04/2019
9	Resultado Final	29/04/2019
10	Matrícula	30/04/2019 a 09/05/2019
11	Início das Aulas	11/05/2019
12	Fim previsto do curso	07/12/2019

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

IFC – *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do **EDITAL Nº021/GDG/IFC-CAM/2019**, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):

ANEXO II – RECURSO

Referente:



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
- () Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato